

**PARECER TÉCNICO****ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE**

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 083/2025-GOINFRA, Contratação nº 115419 e Processo SEI nº 202500005022266, Critério de Julgamento: Maior Desconto, Modo de Disputa: Aberto, sem inversão de fases; cujo objeto é a **Contratação de empresa visando à execução do convênio firmado entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e a Prefeitura Municipal de Niquelândia, no âmbito do Programa Goiás em Movimento - Municípios, cujo objeto é a conservação de vias urbanas.**

Quanto à análise da proposta comercial da vencedora do menor lance **JS CONSTRUTORA E LOCADORA** e da comprovação de sua exequibilidade, conforme preconizado nos termos da **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, a Equipe Técnica desta **Diretoria de Manutenção** elaborou o seguinte Quadro Resumo:

| Descrição                                                                                | Edital               | Avaliação   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|
| Composição dos Encargos Sociais.                                                         | -                    | Diligenciar |
| Ausência de truncamento em duas casas decimais para os preços unitários e preços totais. | -                    | Diligenciar |
| Cálculo do valor final do BDI.                                                           | Item 5.3. do Edital  | Diligenciar |
| No grupo (A) Equipamento, análise do valor unitário da hora produtiva e improdutiva.     | Item 12.7. do Edital | Diligenciar |
| No grupo (B) Mão de Obra, análise do valor unitário.                                     | Item 12.7. do Edital | Diligenciar |

Diante disso, **solicitamos a abertura da 1ª Diligência**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

As situações irregulares observadas serão detalhadas a seguir.

**Análise Proposta Comercial**

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **JS CONSTRUTORA E LOCADORA**, **NÃO ATENDEU** integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas serão detalhadas a seguir:

**1.** Solicitamos que a licitante apresente a planilha com percentual de desconto linear, bem como o truncamento em duas casas decimais para os preços unitários e preços totais;

**1.1.** Ressaltamos que, conforme orientações anteriores, a planilha com desconto linear não será utilizada para análise de exequibilidade, devendo conter exclusivamente o relatório sintético da proposta, com a aplicação do deságio global ofertado e os preços unitários truncados em duas casas decimais, tanto em sua versão PDF quanto em arquivo editável.

**2.** A Equipe técnica constatou que a licitante apresentou o detalhamento do BDI, bem como as justificativas e documentos comprobatórios que atestem valores inferiores aos parâmetros de referência do Acórdão nº

2.622/2013, especialmente para o Lucro e da Administração Central.

**2.1.** Entretanto, solicitamos que os valores finais do BDI sejam apresentados com arredondamento em quatro casas decimais, a fim de assegurar uniformidade da análise.

**3.** A Equipe Técnica verificou que, na planilha de Composição de Preços Unitários (CPU) apresentada pela licitante, não foram identificadas alterações nos encargos relativos à mão de obra.

**3.1.** Diante disso, solicitamos que a licitante apresente a composição de preço de mão de obra com os Encargos, a fim de possibilitar a adequada verificação da conformidade dos custos apresentados.

**4.** Constatou-se que a licitante apresentou deságio superior a 25% em relação aos custos unitários dos equipamentos. Em sua defesa, a licitante apresentou cotações e declarou possuir diversos equipamentos, alegando que tais fatores assegurariam a manutenção dos preços ofertados.

**4.1.** Para fins de rastreabilidade e padronização das informações, solicitamos que as cotações de equipamentos e os documentos comprobatórios de posse sejam apresentados com a mesma descrição constante na Tabela de Composição de Equipamentos Referencial da GOINFRA.

**4.2.** As cotações e/ou documentos de posse dos veículos e equipamentos devem ser encaminhados em arquivos individuais, devidamente organizados e separados de acordo com a descrição de cada item, em conformidade com o art. 3º, inciso II, da Portaria nº 121/2025-GOINFRA, contendo carta de fornecedor com proposta clara e objetiva, bem como a indicação da respectiva unidade de medida. Ressalta-se que não serão aceitas justificativas vagas ou subjetivas.

**4.3.** Solicitamos, ainda, a apresentação da composição detalhada dos equipamentos, em conformidade com os incisos IX a XIII da Portaria nº 121/2025-GOINFRA.

**5.** De acordo com o item 4.4 do Termo de Referência:

*“Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.”*

**5.1.** Nesse sentido, verificamos que, no item “Mobilização e Desmobilização”, o valor ofertado para o custo horário do efetivo de pessoal a ser mobilizado foi de R\$ 111,36, superior ao valor constante na planilha de referência da GOINFRA.

**5.2.** Diante disso, solicitamos a apresentação de justificativa formal para o valor informado, bem como sua compatibilização.

GOIANIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 16/09/2025, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

**[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)**

**[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)** informando o código verificador **79788730** e o código CRC **4910A20E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005022266



SEI 79788730